



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2025
ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAIS TURMA 2025/2

A Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias do *Campus* Regional de Montes Claros da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que no período **de 21 julho a 04 de agosto de 2025 serão recebidas inscrições para processo seletivo do Curso de Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais**, a ser ofertado na modalidade a distância.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão recebidas através do site da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) <https://www.fundep.ufmg.br> ou <https://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE>, até às 18 horas do 04 de agosto de 2025, e a entrega da documentação para análise pela Comissão Examinadora será através do envio para o e-mail ica-secrha@ica.ufmg.br, até às 23h59min do dia 04 de agosto de 2025, conforme relação constante do item 3 deste edital.

1.2 Para envio da documentação o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Enviar a documentação até às 23h59min do dia 04/08/2025 para o e-mail institucional ica-secrha@ica.ufmg.br relação constante do item 3 deste edital.

b) Os arquivos deverão estar convertidos no formato “pdf” e organizados sequencialmente conforme relacionado no item 3 deste edital.

c) O candidato deve acompanhar as publicações, possíveis retificações ou comunicados, sempre que possível, na página oficial do curso (<https://www.ufmg.br/montesclaros/erha/>).

d) O curso tem início previsto para segunda quinzena de setembro de 2025.

1.3 Para participação no processo de seleção será exigida a seguinte qualificação do candidato: ser graduado em Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia ou áreas de conhecimentos afins.

1.3.1 A participação de graduados em outras áreas de conhecimentos estará sujeita à análise da Comissão Examinadora, que avaliará a compatibilidade de acordo com critérios do item 4 deste edital.

1.4 A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).



2 DAS VAGAS E MODALIDADE DE OFERTA

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para o segundo semestre de 2025. A coordenação do curso se resguarda ao direito de não ofertar a turma caso o presente processo de seleção não atinja o número mínimo de 12 candidatos matriculados.

2.2 O curso de Especialização, que será desenvolvido na modalidade a distância, com pelo menos um encontro presencial a cada semestre letivo, tem por objetivo aprofundar a qualificação profissional em campo específico ou interdisciplinar do conhecimento, promovendo a formação de especialistas em Recursos Hídricos e Ambientais, por meio de atividades teóricas e práticas, que representem o aprofundamento de conhecimento, conduzindo obrigatoriamente à apresentação de Trabalho Final de Curso de Especialização (TFCE).

2.3 A cada semestre letivo, grupos de disciplinas da matriz curricular do curso serão ofertadas, de modo que será desenvolvido um módulo presencial interdisciplinar a cada semestre letivo para atividades presenciais contemplando práticas, avaliações, seminários, visitas de campo ou aulas presenciais. As atividades remotas acontecerão com a utilização de ambientes virtuais de aprendizagem institucionais encontros síncronos (remotos em tempo real), textos ou vídeos de apoio ao estudo; atividades avaliativas. Os encontros síncronos, acontecerão em pelo menos dois dias semanalmente, em cronograma a ser definido pela coordenação de curso em alinhamento com corpo docente. Além disso, nos interstícios dos módulos interdisciplinares, poderão ser planejados atendimentos através plantões para tutorias ou monitorias.

2.4 Para obter o certificado de especialista, o(a) estudante terá o prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o cumprimento de todas as exigências regulamentares e de aprovação do Trabalho Final de Curso de Especialização, com base no atendimento às Normas Gerais de Pós-graduação e Regulamento do Curso.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A documentação para análise pela Comissão Examinadora deverá ser enviada até o dia 04 de agosto de 2025, às 23h59min, para o e-mail institucional ica-secrha@ica.ufmg.br em formato em PDF, devidamente ordenados, conforme sequência abaixo:

- a) Carta de interesse em aprofundar a qualificação profissional – máximo duas páginas – deve conter as dimensões de: motivação de ordem profissional, intelectual e/ou pessoal de adesão à especialização; experiência profissional e/ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

acadêmica condizentes com a área da especialização e/ou afins; perspectivas relacionadas ao curso ver modelo **Anexo 1**.

- b) Currículo, conforme **Anexo 2** – devem ser anexadas cópias simples, legíveis e sem rasuras dos documentos comprobatórios das atividades ou experiências descritas no currículo;
- c) Cópia simples, frente e verso em arquivo único, legível e sem rasuras do diploma de graduação ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Cópia simples, legível e sem rasuras do histórico escolar do curso de graduação e, caso o(a) candidato(a) possua, histórico de pós-graduação;
- e) Cópia simples, frente e verso, legível e sem rasuras de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); no caso de estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;
- f) Cópia simples, frente e verso, legível e sem rasuras dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser obtida junto à Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), sendo que não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- g) Cópia simples, legível e sem rasuras da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Cópia simples, legível e sem rasuras de comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

3.2 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental na língua portuguesa;

3.3 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que estiverem com documentação completa. A falta ou a ilegibilidade de algum dos documentos relacionados no item 3 deste edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada no dia **05/08/2025**, na guia Editais no site <https://www.ufmg.br/montesclaros/erha/>

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ica-secrha@ica.ufmg.br

3.8 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 Comissão Examinadora será composta por 3 (três) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes indicados dentre os docentes do Curso. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção, de caráter **eliminatório e classificatório**, terá **etapa única** e constará de duas avaliações documentais: 1ª avaliação - Carta de interesse e 2ª avaliação - Currículo, formação acadêmica e histórico de graduação. A seleção será realizada no período de **08 a 11 de agosto de 2025** no Instituto de Ciências Agrárias, *Campus* Regional da UFMG em Montes Claros pela Comissão Avaliadora.

5.1.1 Primeira Avaliação - **Carta de interesse** máximo 2 laudas (40 pontos).

5.1.1.1 Na análise da carta de interesse serão avaliados os itens: motivação para ingressar no curso associada à correlação com área de formação ou atuação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

profissional (até 20 pontos) e perspectivas a partir da qualificação proporcionada (até 20 pontos).

5.1.2 Segunda Avaliação - Currículo, formação acadêmica e histórico de graduação (60 pontos):

5.1.2.1 Na análise do currículo serão adotados os seguintes critérios de avaliação: a) experiência acadêmica e profissional ou atividades nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente ou questões socioambientais (até 20 pontos); b) cursos de formação complementar, eventos de outras áreas e eventuais (até 10 pontos).

5.1.2.2 Na análise sobre formação acadêmica serão atribuídos 10 pontos para formação com correlação direta ao curso e até 05 pontos a critério de análise da Comissão Examinadora, conforme item 1.3.1, deste edital.

5.1.2.3 Na análise do histórico escolar (20 pontos no máximo) serão atribuídos pontos em disciplinas correlacionadas às áreas temáticas do curso, sendo atribuídos 20 pontos para históricos contendo dez ou mais disciplinas; 15 pontos para históricos contendo 7 a 9 disciplinas; 10 pontos para históricos contendo 4 a 6 disciplinas; 05 pontos para históricos contendo 1 a 3 disciplinas; históricos sem disciplinas correlatas não serão pontuados.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado será divulgado no dia **12 de agosto de 2025**, nos sites <https://www.ufmg.br/montesclaros/erha/> e <https://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE>.

6.2 Para aprovação e classificação no processo seletivo, o candidato deverá obter no mínimo 50% dos pontos, numa escala de 0 a 100. A classificação será feita em ordem decrescente das notas apuradas dentro do limite de vagas.

6.3 No caso de empate nos resultados, será escolhido o candidato que: 1º) obtiver maior número de pontos no item que trata de “formação, experiência acadêmica e profissional nas áreas temáticas do curso” e 2º) obtiver maior número de pontos no item “cursos de formação complementar e eventuais”. Persistindo o empate será escolhido o candidato de maior idade.

6.4 O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data de sua divulgação conforme item 6.1, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da secretaria do curso do curso: ica-secrha@ica.ufmg.br. Nesse período de recurso, o candidato poderá ter acesso à avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

6.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA:

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá realizar, exclusivamente pela internet, no período **25 a 29 de agosto de 2025**: **a) o seu cadastro prévio no sistema acadêmico da UFMG**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e **b) firmar o contrato** pagamento da 1ª (primeira) parcela **junto à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP**, pelo site: <https://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE/>.

7.3 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do curso até a data de **01/09/2025**.

7.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do Curso, até o dia **29/08/2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou previsão de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Curso, até o dia **29/08/2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil e documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8 DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

8.1 Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita, após a matrícula, de candidatos carentes e de servidores da UFMG. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação desde que seja caracterizado carente pela FUMP (<https://www.fump.ufmg.br>) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Bolsas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG. Excepcionalmente poderão ser oferecidos bolsas parciais, preservando o total estabelecido pela Resolução supracitada.

8.2 O período para [entrega/envio da documentação para análise socioeconômica junto à FUMP](#), pelos alunos matriculados, será no período de **25 de agosto a 01 de setembro de 2025**.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Procedimento	Data/período
Inscrições para seleção – sistema da Fundep	De 21/07/2025 até às 18 horas do dia 04/08/2025
Envio de documentação para análise pela Comissão Examinadora	De 21/07/2025 até às 23h59min do dia 04/08/2025
Homologação das inscrições	05/08/2025
Seleção - Análise de currículo e histórico escolar	08 a 11/08/2025
Resultado de seleção	12/08/2025
Matrícula (sistema da Fundep) e Cadastro Prévio (sistema acadêmico UFMG)	25 a 29/08/2025
Envio/preenchimento de documentação/formulário para análise socioeconômica pela FUMP, pelos alunos matriculados (análise para concessão de bolsas) formulário Fump on-line	25/08 a 01/09/2025
Resultado - análise socioeconômica pela FUMP	08/09/2025
Resultado sobre concessão de bolsas (coordenação ERHA)	09/09/2025

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os casos não previstos neste Edital e que possam gerar recursos serão decididos pela Comissão Coordenadora do curso, a partir de análise prévia pela Comissão Examinadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

10.2 Ao aluno que concluir o curso será conferido certificado de Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais pela UFMG, mediante o cumprimento de todas as exigências regulamentares do curso e de apresentação do Trabalho Final de Especialização a ser aprovado por uma Comissão de Avaliação.

Montes Claros, 09 de julho de 2025.

Alcinei Místico Azevedo
Diretor em Exercício
Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFMG
Campus Regional de Montes Claros



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ANEXO 1
CARTA DE INTERESSE
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2025

À
Comissão de Coordenação
Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais
Instituto de ciências Agrárias – ICA/UFMG

Nome completo
Formação de graduação
Contato (e-mail e telefone com DDD)

Produzir texto contendo as dimensões de: a) motivação de ordem profissional, intelectual e/ou pessoal de adesão à especialização; b) experiência profissional e/ou acadêmica condizentes com a área da especialização e/ou afins; c) perspectivas relacionadas ao curso. (esta orientação deve ser suprimida após elaboração do texto da carta).

XX
XX
XX
XX.

XX
XX
XX
XX.

XX
XX
XX
XX.

XX
XX
XX.



ANEXO 2

CURRÍCULO

Nome completo:

E-mail:

Telefone com DDD:

QUALIFICAÇÃO FORMAL

Pós-graduação

Graduação

Formação técnica

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL OU ATIVIDADES NAS ÁREAS DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE OU QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS

- 1) Atividade de Docência:
- 2) Atividade Profissional (carteira assinada ou consultoria):
- 3) Participação em Projetos, Pesquisa, Consultoria, emissão de parecer ou realização de Perícia:
- 4) Estágio, Tutoria, Bolsa de iniciação científica, extensão ou de monitoria:
- 5) Organização de eventos:
- 6) Apresentação ou publicação de trabalho em evento:
- 7) Projeto aprovado (acadêmico, pesquisa ou extensão):
- 8) Defesa de Dissertação ou Tese aprovada:
- 9) Participação como ouvinte em evento não contemplado nos itens 5 e 6:
- 10) Obtenção de Premiação:
- 11) Publicação de artigo:
- 12) Publicação de resumos em anais de eventos:
- 13) Curso técnico, Especialização, Mestrado, doutorado:

CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, EVENTOS DE OUTRAS ÁREAS E EVENTUAIS

- 14) Participação em eventos não contemplados nos itens 5, 6 e 10:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

15) Bolsas:

16) Cursos certificados:

17) Premiações, homenagens:

18) Outras experiencias profissionais: